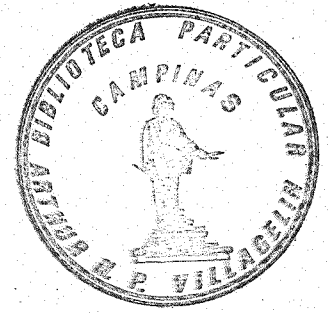


RUA PAULO JUSTI



LEI N.º 1946, DE 29 DE OUTUBRO DE 1958

Dá o nome de "Paulo Justi" a uma rua de cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Paulo Justi", a rua 8 do Jardim Chapadão e que, tendo início na Rua Dr. Miguel Penteadó, termina na Rua Ten. Haraldo Egídio de Souza Aranha.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 29 de outubro de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 29 de outubro de 1958.

O Diretor
Alvaro Ferreira da Costa